



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 2.752/2012

De 12 de dezembro de 2012

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO.”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Trecho que inicia-se na Rodovia Nestor Fogaça Km 155,4, margem esquerda (parte da estrada readequada pelo Programa Melhor Caminho), e início da PLS 472, termina o seguimento no marco final da PLS 472 em interseção, a direita final da PLS 473 (II) e a esquerda início da PLS 473 (III), passa a denominar-se “**Estrada Reducino José Domingues**”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de dezembro de 2012.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I